



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Concessionária: **INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
Referência: **Tomada de Preços nº 01/2019 – Contrato nº 65/2019**
Processo n.º.: **2688/2020 e 6120/2019**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.425.147/0001-72, com sede na Rua Derli Prado Ferreira, n.º 255 – Bairro Parque São João, cidade de Votorantim – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO AUGUSTO DIAS LOPES DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG n.º 43.491.874-X e inscrito no CPF sob n.º 348.855.778-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 8.2**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2020, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

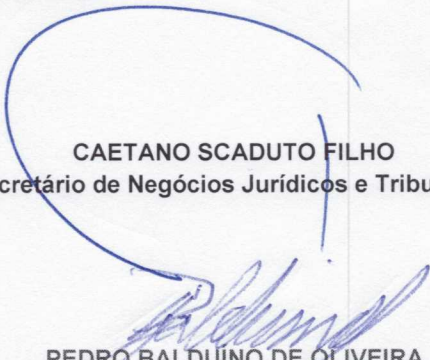
CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.


E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 08 de junho de 2020.

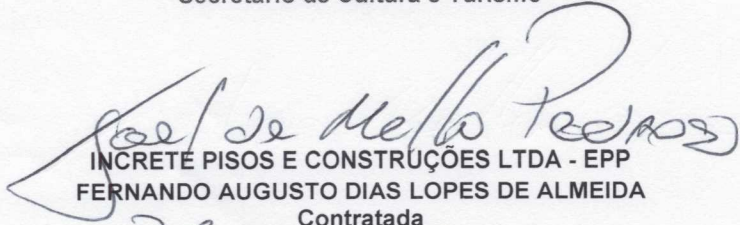

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo


RAFAEL RECHINELI DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo


INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
FERNANDO AUGUSTO DIAS LOPES DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

RG 13849/03



JUCESP PROTOCOLO
0.226.704/19-1



INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA

EDNALDO VITAL FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 02 de Maio de 1972, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 59.819.096-X SSP/SP e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 432.906.473-15, residente e domiciliado a Rua Jesuíno Custodio Mendes n.º 115 – Bloco 04, Residencial Pedroso 3 AP, Jardim Europa, CEP: 18117-710, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob o tipo jurídico EMPRESARIA, nos termos da Lei n.º 12.441/2011, com denominação social INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Avenida Jose Soares n.º 70, Parque Morumbi, CEP 18110-402, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.601.920.324 em sessão de 12 de Julho de 2017, inscrita no CNPJ n.º 07.425.147/0001-72, tem justo a alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

O Titular EDNALDO VITAL FERREIRA retira-se da empresa neste ato e transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob o tipo jurídico EMPRESARIA, nos termos da Lei n.º 12.441/2011, para **Sociedade Empresaria sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, nos termos da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002**, passando obter o Numero de Identificação de Registro de Empresa (NIRE) anteriormente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.219.756.162 em sessão de 08 de Junho de 2005, uma vez que admitiu os sócios:

FERNANDO AUGUSTO DIAS LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 16 de março de 1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.491.874-X SSP/SP e CPF/MF n.º 348.855.778-29, residente e domiciliado à Rua Jose Herrera Higuera n.º 70, Jardim Icatu, CEP 18110-235, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo; e

JOEL DE MELLO PEDROSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 19 de junho de 1961, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.849.103-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 021.257.668-25, residente e domiciliado à Rua Elisabeth Saydel Fogaça n.º 277, Jardim Piazza di Roma II, CEP 18051-813, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Segue Folha 02

RUBRICAS

FERNANDO AUGUSTO DIAS LOPES DE ALMEIDA	JOEL DE MELLO PEDROSO	EDNALDO VITAL FERREIRA

(15) 3232.2806